

CORREIO DO APOSENTADO

POR MARTHA IMENES

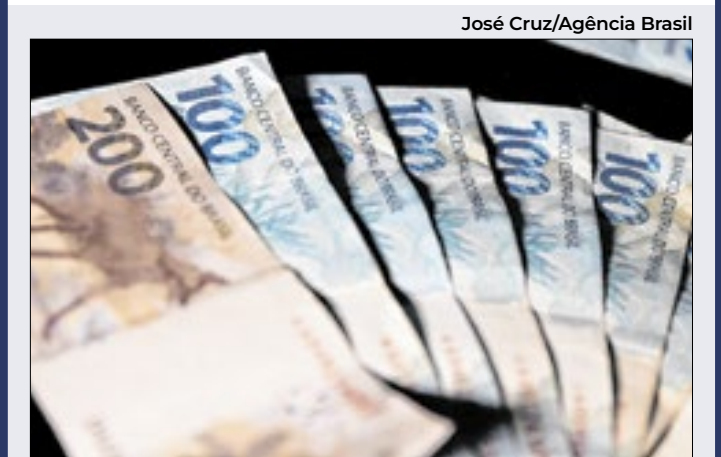


Sede do Supremo Tribunal Federal

Fator previdenciário incide em aposentadoria antes de 98

O fator previdenciário previsto na Lei 9.876/1999 é válido sobre as aposentadorias concedidas a pessoas que começaram a contribuir para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) antes da reforma da Previdência de 1998. Por 9 votos a 1, o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) deu ganho de causa à União em uma disputa previdenciária com impacto potencial de R\$ 131 bilhões sobre os cofres públicos, conforme estimativas da Advocacia-Geral da União (AGU). O tema possui repercussão geral, e o desfecho do julgamento deve servir de orientação para todos os tribunais do país. O impacto corresponde ao que deveria ser desembolsado caso o INSS fosse obrigado a revisar aposentadorias pagas de 2016 a 2025.

A favor	Contra
Ministro Gilmar Mendes: “A aplicação do fator previdenciário aos segurados da regra de transição não altera os requisitos para aposentadoria, apenas estabelece critério técnico de quantificação do benefício, o que é plenamente compatível com a sistemática constitucional”.	Ministro Edson Fachin: o único ministro do STF que divergiu do relator do caso (Gilmar Mendes) foi Fachin, próximo presidente do Supremo. Ele considerou inconstitucional a aplicação do fator previdenciário às pessoas abrangidas pela regra de transição da reforma de 1998.



As instituições não podem oferecer empréstimo

Instituições proibidas de oferecer crédito consignado

Há poucos dias (8/8), o INSS cancelou a autorização para que oito instituições financeiras realizem novas operações de crédito consignado utilizando a folha de pagamento de benefícios de aposentados e pensionistas.

Veja a lista

CDC Sociedade de Crédito Direto S.A.
HBI Sociedade de Crédito Direto S.A.
Banco Seguro S.A.
Via Certa Financiadora S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento
Casa do Crédito S.A. – Sociedade de Crédito ao Microempreendedor
Valor Sociedade de Crédito Direto S.A.
Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB
Banco Industrial do Brasil S/A

Tira relatório...

O INSS despublicou o Relatório de Apuração de Desbloqueio de Benefícios do RGPS, em lote, para Desconto de Mensalidades Associativas ou Sindicais meia hora depois de publicado no site oficial. Em despacho, o presidente do INSS, Gilberto Waller, apontou a necessidade de complementação das informações constantes do relatório apresentado, como a descrição das recomendações da Auditoria-Geral (Audger) em 2024, sobre descontos associativos.

...volta relatório

Entre os questionamentos estavam os 30.211 benefícios da Contag que tiveram descontos de mensalidade associativas incluídos. O despacho solicitava resposta sobre o número de questionamentos feitos pelos beneficiários e em quantos



Decisão, de forma cautelar, do presidente do INSS, Gilberto Waller, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU)

Após reclamações, INSS suspende o contrato da Crefisa

Aposentados poderão transferir conta para outro banco. Novos benefícios serão redirecionados

Por Martha Imenes

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), de forma cautelar, suspendeu o contrato de pagamento de benefícios com a operadora financeira Crefisa, ganhadora do leilão da folha da autarquia no ano passado. Na edição de 1º de agosto, o Correio da Manhã alertara sobre denúncias dos problemas agora identificados pelo INSS na financeira. Entre eles: venda casada de serviços, falta de segurança para saque – a financeira não dispõe de caixa eletrônico, o que leva aposentados a retirar dinheiro em bancos 24h –, filas extensas, falta de mobiliário adequado para aposentados, como assentos, ar-condicionado, entre outros. Na época, o ministro da Previdên-

cia, Wolney Queiroz, informou que abria uma investigação para apurar as denúncias contra a financeira. Na decisão publicada no Diário Oficial da União (DOU) nesta quinta-feira (21), o INSS explica que a medida foi motivada por repetidas reclamações de aposentados e pensionistas que recebem seus benefícios previdenciários por intermédio da empresa. A suspensão, no entanto, se aplica aos novos pagamentos de benefícios. Ou seja, os pagamentos que já são realizados por meio da financeira continuarão a ser creditados. Os beneficiários que preferirem outra instituição, podem pedir transferência ou portabilidade de pagamento. O despacho, assinado pelo presidente do INSS, Gilberto

Waller Junior, devolve à Diretoria de Benefícios (Dirben) a adoção das medidas necessárias. O instituto reforçou, em nota, que não admite práticas que causem prejuízos ou desconfortos aos segurados, sobretudo os em situação de vulnerabilidade. A medida cautelar, segundo o INSS, visa “cessar as irregularidades e salvaguardar o interesse público até a conclusão definitiva dos processos de apuração”. A advogada Adriane Bramente, diretora do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP), explica que o INSS vai enviar os novos pagamentos de benefícios para outro banco que eles tenham convênio, como Caixa Econômica, Banco do Brasil, Mercantil ou Bradesco, por exemplo.

O que diz o INSS

“O INSS não compactua com práticas que acarretem prejuízos ou desconfortos aos beneficiários, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade social”, afirma o instituto, e acrescenta: “A transparência e a segurança no atendimento são princípios irrenunciáveis na relação com os segurados. O instituto reitera seu compromisso de fiscalizar e exigir que todas as instituições bancárias parceiras prestem serviço com a qualidade e o respeito que aposentados, pensionistas e demais beneficiários merecem.”

Como pedir transferência

Os aposentados e pensionistas do INSS podem solicitar transferência de banco pagador pelo Meu INSS (aplicativo ou site), mediante agendamento em uma Agência da Previdência Social, ou ainda pela Central 135, o beneficiário pode trocar a instituição onde recebe a aposentadoria. O banco escolhido pelo aposentado ou pensionista para transferir o pagamento precisa ter convênio com o INSS. Para fazer a mudança, basta ir ao banco escolhido e, caso ainda não tenha conta, criá-la para o recebimento do benefício previdenciário.

Crefisa diz que não foi avisada sobre problemas e suspensão

A Crefisa disse ter sido surpreendida pela decisão do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e que não foi formalmente comunicada. A instituição financeira afirma que não praticou qualquer irregularidade e que cumpre as cláusulas do contrato de prestação de serviços assinado com o INSS. “Desde que iniciada a prestação dos serviços (em 2020), o Banco Crefisa já investiu mais de R\$ 1 bilhão em tecnologia e na ampliação e modernização de seus Postos de Atendimento, cumprindo os contratos estabelecidos e atendendo a todos os requisitos impostos pelo INSS”, assegurou a operadora, revelando que atende a mais de 1 milhão de aposentados e pensionistas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS). “Nenhum contrato é celebrado sem autorização dos clientes. Há um processo claro de contratação e todos os contratos são assinados. Não há coação para abertura de conta-corrente, nem venda casada de produtos, e a prova disso é que menos de 5% dos mais de 1 milhão de beneficiários atendidos abriram conta-corrente na instituição”, diz a financeira, garantindo que a estrutura dos espaços físicos é adequada e há caixas eletrônicos em todos



Aposentados registraram queixas sobre atendimento e instalações da Crefisa

os postos de atendimento para realização de saques. “Portanto, não há dificuldades ou impedimento para recebimento dos benefícios, assim como não há atrasos, recusas de pagamento e limitação para saque”, reiterou a instituição. “Por fim, é importante esclarecer que nenhuma empresa, independentemente do seu porte, segmento de atuação ou excelência nos serviços prestados está imune a receber reclamações de seus clientes. A métrica adequada para avaliar a qualidade dos serviços é a taxa proporcional de reclamações, ou seja, o número de queixas

em relação ao total de clientes ou de operações realizadas, que permite uma análise justa e equilibrada. Em relação ao Banco Crefisa, a taxa proporcional de reclamações é extremamente baixa, de menos de 1%”, ponderou.

O leilão

Em outubro de 2024, a Crefisa arrematou 25 dos 26 lotes no leilão da folha de pagamento do INSS. A instituição perdeu apenas o lote 3, referente aos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, vencido pelo Banco Mercantil. O leilão foi realizado para

selecionar os bancos que farão o pagamento dos benefícios previdenciários concedidos entre 2025 e 2029. Apesar da vitória, a Crefisa não tem presença física em muitas das localidades onde venceu, o que foi visto como um desafio para o cumprimento das exigências do edital, que incluem atendimento em agências bancárias. Na época do leilão, a estimativa de arrecadação do INSS chegou a R\$ 14 bilhões. A atuação da Crefisa no leilão gerou críticas e preocupações com relação à qualidade do serviço prestado.